

GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2653 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de janeiro de 2016

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0105/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2015

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 0105/2015 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2015, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Manutenção, Treinamento e Acompanhamento do SIGA- Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a empresa PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.745/0001-16, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II, assessoria e consultoria e VI treinamento de pessoal, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 0105/2015 e do processo de inexigibilidade nº 042/2015, nas condições apresentadas, Tabocas do Brejo Velho - Ba, 04 de Janeiro de 2015. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.